



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 11 JUNHO DE 2025.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO os trabalhos que já vêm sendo desempenhados pelos servidores e que se intensificarão no mês de julho do corrente ano, especialmente em razão do planejamento e da realização da Festa Dela Colônia e do 2º Torresmaço.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.270 de 17 de fevereiro de 2023, do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto N° 2.539, de 10 de junho de 2025, do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para o dia 20 de junho de 2025 ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
AOS 11 DE JUNHO DE 2025.

Volnei Cattivelli
Presidente

Rafaela M. Benetti
1º Secretária

Odete M. P. Bassani
Vice-Presidente

Dair L. Cortellini
2º Secretário